Ofício nº 01/AL

Pato Branco, 04 de janeiro de 2024.

Prezada Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, enviar ofícios 03, 04 e 05, da Secretaria de Meio Ambiente, em resposta aos requerimentos 1974, 1976 e 1944, enviados ao Executivo municipal através dos ofícios 532, 545/2023-DL

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

Ofício nº 003/2024/SMMA Pato Branco, 03 de janeiro de 2024

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste em resposta ao Requerimento nº 1974/2023 em que requer informações a respeito do Projeto de Lei n° 157/2023, o qual “Dispõe sobre a instalação de Câmeras de Segurança em Caminhões Coletores de Lixo Municipais”, e que se manifeste quando a aplicabilidade do projeto de lei, e quanto ao custo de instalação destes equipamentos.

Informamos que cerca de 30% da frota já conta com a instalação e funcionamento das câmeras de segurança, sendo que as demais necessárias encontram-se em processo de implantação.

Sendo estas as informações disponíveis no momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor

Eduardo Albani Dala Costa

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco - PR

Ofício nº 004/2024/SMMA Pato Branco, 03 de janeiro de 2024

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste em resposta ao Requerimento nº 1974/2023 em que requer informações a respeito de um parecer referente ao PL nº 184/20232, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de coletores de "chorume" nos caminhões de lixo no Município de Pato Branco, destacando eventuais impactos, benefícios e adequações necessárias.

Informamos que os dispositivos acoplados junto aos caminhões que realizam a coleta do lixo já são dimensionados para receber a massa do lixo bem como o chorume. Por se tratar de um material altamente corrosivo, o chorume por vezes corrói o fundo do dispositivo acarretando em vazamento do líquido. Informamos que já fora realizado o processo de compra de chapas de aço galvanizado necessárias para a realização do reparo do implemento.

Sendo estas as informações disponíveis no momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor

Eduardo Albani Dala Costa

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco - PR

Ofício nº 005/2024/SMMA Pato Branco, 04 de janeiro de 2024

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste em resposta ao Requerimento nº 1944/2023 em que que se manifeste sobre o Projeto de Lei nº171/2023 (que tem por objetivo disciplinar a obrigatoriedade da inclusão da coleta seletiva em eventos públicos, privados ou público-privados no Município de Pato Branco)

Informamos que a Secretaria de Meio Ambiente não se opõe quanto ao Projeto de Lei n° 171/2023, sendo que está contribui para ressaltar a importância da separação correta dos resíduos orgânicos e recicláveis. Contudo, evidenciamos a importância do setor de tributação quanto a liberação de alvará do evento, de forma que esteja explicito nas condicionantes para a liberação do mesmo que este precisa apresentar as lixeiras apropriadas (podendo até ser apresentado uma planta baixa de locação destas lixeiras no espaço em questão). Ressaltamos também que a quantidade de lixeiras deve ser dimensionada de acordo com a estimativa de público para cada evento (lixeiras de no mínimo 92l são recomendadas para coleta seletiva). Da mesma forma em que a conteinerização do Município de Pato Branco esta disposta, sugere-se a nomenclatura das lixeiras esteja disposta como recicláveis e orgânicos/rejeitos.

Sendo estas as informações disponíveis no momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor

Eduardo Albani Dala Costa

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco - PR